



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5389/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 17.240,00 E POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.720,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**06.06 - Secretaria Municipal de Educação – Convênio**

06.06.12.361.0123.1028.1940 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para EMEFS-PAR

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.240,00

06.06.12.361.0123.1028.0001 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para EMEFS-Contrapartida

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.720,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por Auxílio Convênio do vínculo 1940(par) no valor de R\$ 17.240,00 e por reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

**06.01 – Secretaria Municipal de Educação**

06.01.11.331.0107.2109.0001 - Vale alimentação Sec.Educação

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 3.720,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 02/08/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
www.saovicentadosul.rs.gov.br